



## EDITAL DG Nº 26, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL NO ÂMBITO DO IFPB: PROAV IFPB/CAMPUS MONTEIRO

EM ATENDIMENTO AO EDITAL PROEXC nº 23, de 07 de julho de 2025

A Direção Geral do Campus Monteiro do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em PROJETO de Produção Audiovisual no âmbito do IFPB: PROAV IFPB/Campus Monteiro, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discente bolsista para atuar no PROJETO de produção Audiovisual aprovado por meio do Edital nº 23 de 2025, da Pró Reitoria de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB.

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Diretoria de Extensão e Cultura do Campus (ou setor equivalente), juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos campi;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
Inscrições	<b>20-27 / 09</b>
Período de seleção	<b>29/09-02/10</b>
Resultado Preliminar	<b>03 / 10</b>
Interposição de Recursos	<b>04 / 10</b>
Resultado Final da Avaliação	<b>05 / 10</b>

**2.1** A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail da Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Monteiro – COEXC-MT: [coext.mt@ifpb.edu.br](mailto:coext.mt@ifpb.edu.br), informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.



### 3 DOS REQUISITOS

- 3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:
- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no Campus do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
  - b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
  - c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.
  - d) Não possuir vínculo empregatício.
  - e) **Possuir o IVS válido** – Índice de Vulnerabilidade Social emitido em edital do IFPB.

### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- 4.2 Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- 4.3 Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- 4.4 Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.
- 4.5 Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades
- 4.6 Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do Campus ao qual o projeto está vinculado;
- 4.7 Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;
- 4.8 Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

### 5 DAS BOLSAS

- 5.1 As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados na tabela abaixo:



Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

- 5.2** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Pró Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC), caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.
- 5.3** O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do Campus ao qual se vincula o projeto.

## 6 DAS VAGAS

- 6.1** Vagas disponibilizadas por projeto em nível Técnico:

Tabela 2. Das vagas para Discente nível Técnico

Título do projeto	Requisitos	nº de vagas por modalidade	Coordenador
"Sopro da Tradição: Os Pifeiros do Cariri Paraibano entre Ecos Ancestrais e Filosofias do Tempo"	Estar matriculado no Curso Técnico Integrado de Instrumento Musical do Campus Monteiro.	1	Cyran Costa Carneiro Da Cunha

- 6.2** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

## 7 DA INSCRIÇÃO

- 7.1** A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59 do dia 27 de setembro de 2025, por meio de preenchimento de Formulário Google para este fim, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/acPCMQCWbcLD45nFA>

- 7.2** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.



## 8 DA SELEÇÃO

**8.1** As etapas, os critérios e os instrumentos de seleção serão definidos pelo Coordenador do Projeto, juntamente com a Diretoria de Extensão e Cultura do Campus (ou setor equivalente).

**8.2** Relação dos instrumentos da seleção por projeto:

**8.2.3 "Sopro da Tradição: Os Pifeiros do Cariri Paraibano entre Ecos Ancestrais e Filosofias do Tempo"**

**Instrumento de avaliação:** Entrevista.

**Pontuação:** 100 pontos.

**Critérios de avaliação:**

- Conhecimentos prévios sobre o tema do projeto (10 pontos)
- Adequação do perfil do aluno ao projeto (conhecimentos musicais, habilidades em edição de vídeo e redes sociais) (50 pontos)
- Capacidade de trabalho em equipe (20 pontos)
- Facilidade de comunicação (10 pontos)
- Liderança (10 pontos)

**8.3** Havendo empate na classificação, será considerado como critério de desempate: primeiro critério MAIOR IDADE no ato da seleção; segundo critério MAIOR CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar) ou Média das Notas inseridas no SUAP na data da avaliação (quando o candidato ainda não possuir CRE);

**8.4** A nota final da avaliação de cada projeto será na escala de 0 a 100 pontos. E no caso de projetos com mais de um instrumento de avaliação, a classificação se dará pela média aritmética simples ou ponderada (estabelecida pelo(a) Coordenador(a) de cada Projeto) da soma das notas.

**8.5** As entrevistas serão realizadas na forma presencial ou remota, conforme manifestação do candidato em formulário eletrônico de inscrição, nos dias 29 e 30 de setembro das 13h30 às 17h. As entrevistas presenciais serão realizadas no Laboratório de Linguagens do IFPB Campus Monteiro. As entrevistas na forma remota serão realizadas por meio de link do Google meet disponibilizado pelo avaliador momentos antes da entrevista.

**8.6** Todos os resultados serão publicados no Site do IFPB Campus Monteiro ([www.ifpb.edu.br/monteiro](http://www.ifpb.edu.br/monteiro)).

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- Conclusão do curso;
- Trancamento de matrícula;
- Desistência da bolsa ou do curso;
- Abandono do curso;



- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

**9.3** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.
- 10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.
- 10.3** O Campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura e Coordenação do Projeto do Campus Monteiro.

Monteiro/PB, 19 de setembro de 2025.

Abimael de Oliveira Silva  
Direção Geral  
Campus Monteiro